



DECISÃO DA PREGOEIRA

Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 026/2025

Objeto: Recapagem de pneus 275/80 R 22,5 radial borrachudo, 16 lonas, a frio

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa Guerra Pneus Ltda, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus.

A requerente alega que a descrição constante no edital — “*Recapagem de pneu 275/80 x 22.5, radial borrachudo, 16 lonas a frio, com profundidade de sulco no mínimo 22 mm e largura da banda de 230 mm, para uso em estrada mista, desenho DVMTB*” — restringe a competitividade, por corresponder exclusivamente à especificação técnica de banda de recapagem da marca Vipal, sendo possível encontrar no mercado produtos de outras marcas com características técnicas semelhantes ou de qualidade equivalente.

Diante da manifestação, esta Pregoeira realizou pesquisa complementar de mercado, bem como contato direto com empresas do ramo de recapagem e fornecimento de bandas, as quais confirmaram a veracidade da alegação da empresa requerente, informando que existem outras marcas capazes de atender às mesmas condições técnicas exigidas, com desempenho e qualidade equivalentes à da marca citada.

Considerando o princípio da ampla competitividade, previsto no art. 7º e 14º da Lei nº 14.133/2021, e visando assegurar a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, esta Pregoeira acolhe o pedido de esclarecimento formulado pela empresa Guerra Pneus Ltda, determinando a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

A fim de garantir o amplo conhecimento e participação dos interessados, fica determinado o reagendamento da sessão pública do certame, conforme determinação dos prazos legais.

Publique-se a presente decisão e proceda-se às adequações necessárias no Edital e no sistema eletrônico.

Caseiros, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LUCIANE MARINI LIMA
Data: 10/11/2025 15:50:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUCIANE MARINI LIMA
PREGOEIRA
Portaria nº 323/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de decisão proferida pela Pregoeira Municipal nos autos do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recapagem de pneus 275/80 R 22,5 radial borrachudo, 16 lonas a frio, com profundidade de sulco mínima de 22 mm e largura de banda de 230 mm, para uso em estrada mista.

A Pregoeira Municipal, diante de pedido de esclarecimento formulado pela empresa Guerra Pneus Ltda, constatou, após pesquisa complementar de mercado e contato com fornecedores do ramo, que existem outras marcas capazes de atender às especificações técnicas exigidas, com qualidade e desempenho equivalentes àquelas inicialmente descritas no edital.

Em observância aos princípios da competitividade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a Pregoeira decidiu acolher o pedido da empresa requerente, determinando a retificação do edital para constar que o objeto poderá ser atendido por produtos de marca similar ou de qualidade equivalente, bem como o reagendamento da sessão pública do certame.

Dessa forma, acolho integralmente a decisão da Pregoeira Municipal, ratificando as medidas adotadas e determinando à equipe de apoio e ao setor competente que procedam com a retificação e republicação do edital, observando os prazos legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Caseiros, 10 de novembro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

PREFEITA MUNICIPAL